



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 011, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 53, VI, alínea “a” na Lei Municipal nº 123/2003:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo em todas as repartições e estabelecimentos públicos municipais, nos dias:

- I – 27-02-2017, segunda-feira, véspera do dia de Carnaval;
- II – 16-06-2017, sexta-feira, pós dia de Corpus Christi;
- III – 08-09-2017, sexta-feira, pós dia da Independência do Brasil;
- IV – 13-10-2017, sexta-feira, pós dia de Nossa Senhora Aparecida;
- V – 03-11-2017, sexta-feira, pós dia de Finados.

Parágrafo primeiro: Os dias declarados como ponto facultativo serão compensados da seguinte forma:

- a)** Aos servidores nomeados para 40 horas semanais, no período de 25-01-2017 a 18-09-2017, serão acrescidos 15 (quinze) minutos diários, com expediente das 7h45min às 12 horas e das 13 horas às 17 horas;
- b)** Aos servidores nomeados para 42h30min semanais, no período de 25-01-2017 a 28-09-2017, serão acrescidos 15 (quinze) minutos diários, com expediente das 7 horas às 11h45min e das 13 horas às 17 horas.
- c)** Os profissionais que atuam em dias pontuais no Município, devem procurar a Secretaria competente para promover a compensação de horas, regularizando seu expediente, se beneficiados por este decreto.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda